



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026**

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, através da Secretaria Municipal de Educação com sede na Avenida Santana, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, neste ato representada pelo Domingos Dias da Silva, inscrito no CPF nº 515.796.343-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2026, processo administrativo nº PR2025.10/CLHO-00504, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, destinada a atender a rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto - MA, por meio de registro de preços.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: M R CAFÉ COMERCIO E SERVIÇO LTDA</b>					
<b>CNPJ: 13.874.603/0001-64</b>					
<b>ENDEREÇO: RUA PROJETADA, 3458, SÃO SEBASTIÃO, CODÓ – MA</b>					
<b>REPRESENTANTE: RAFAEL SILVA DE ASSUNÇÃO CPF: 048.037.553-45</b>					
<b>E-MAIL: mrcafecodo@gmail.com</b>			<b>TEL.: (99) 9 85486410</b>		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA, características adicionais congeladas, isento de ossos ou qualquer matéria estranha que traga prejuízo a qualidade do produto. Deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro característico e perfeito estado de conservação. A validade, instruções para conservação do produto, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente.	18558	KG	R\$ 10,94	R\$ 203.024,52
2	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA, características adicionais congeladas, isento de ossos ou qualquer matéria estranha que traga prejuízo a qualidade do produto. Deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro característico e perfeito estado de conservação. A validade, instruções para conservação do produto, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente.	6186	KG	R\$ 10,94	R\$ 67.674,84
3	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE, isento de ossos ou qualquer matéria estranha que traga prejuízo a qualidade do produto. Deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro característico e perfeito estado de conservação. Embalagem de 1kg e 5kg. Entrega feita em caminhão frigorífico.	6165	KG	R\$ 17,90	R\$ 110.353,50
4	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE, isento de ossos ou qualquer matéria estranha que traga prejuízo a qualidade do produto. Deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro característico e perfeito estado de	2055	KG	R\$ 17,90	R\$ 36.784,50



	conservação. Embalagem de 1kg e 5kg. Entrega feita em caminhão frigorífico.				
5	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO, isento de ossos ou qualquer matéria estranha que traga prejuízo a qualidade do produto. Deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro característico e perfeito estado de conservação. Embalagem de 1kg e 5kg. Entrega feita em caminhão frigorífico.	6165	KG	R\$ 18,67	R\$ 115.100,55
6	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO, isento de ossos ou qualquer matéria estranha que traga prejuízo a qualidade do produto. Deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro característico e perfeito estado de conservação. Embalagem de 1kg e 5kg. Entrega feita em caminhão frigorífico.	2055	KG	R\$ 18,67	R\$ 38.366,85
7	FRANGO INTEIRO, fresco, resfriado, de boa qualidade, contendo aproximadamente no mínimo 2,5 kg. Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Com certificado da vigilância sanitária. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência, validade, peso, transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas.	17985	KG	R\$ 7,25	R\$ 130.391,25
8	FRANGO INTEIRO, fresco, resfriado, de boa qualidade, contendo aproximadamente no mínimo 2,5 kg. Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Com certificado da vigilância sanitária. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência, validade, peso, transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas.	5995	KG	R\$ 7,25	R\$ 43.463,75
9	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, resfriado, de boa qualidade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Embalagens de 500g a 01 Kg. Produto frango.	4932	KG	R\$ 9,12	R\$ 44.979,84
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, resfriado, de boa qualidade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Embalagens de 500g a 01 Kg. Produto frango.	1644	KG	R\$ 9,12	R\$ 14.993,28
11	PEITO DE FRANGO, resfriado, tipo sassami, peso variável da unidade de cada filezinho de 30 a 50 gramas. Embalagem Primária: saco plástico transparente, atóxico, com carimbo do SIF ou SISP, resistente fechado mecanicamente, com peso líquido de 01 kg. Embalagem Secundária: caixa de papelão ondulado com abas superiores e inferiores, devidamente lacrada.	4932	KG	R\$ 9,52	R\$ 46.952,64
12	PEITO DE FRANGO, resfriado, tipo sassami, peso variável da unidade de cada filezinho de 30 a 50 gramas. Embalagem Primária: saco plástico transparente, atóxico, com carimbo do SIF ou SISP, resistente fechado mecanicamente, com peso líquido de 01 kg. Embalagem Secundária: caixa de papelão ondulado com abas superiores e inferiores, devidamente lacrada.	1644	KG	R\$ 9,52	R\$ 15.650,88



17	Pão - Base: De Farinha De Trigo Refinada  Tipo: Doce   Tipo Adicional: Rosca   Apresentação: Fresco E Crocante   Característica Adicional: Sem Recheio, pesando 80g	5723	KG	R\$ 9,86	R\$ 56.428,78
18	Pão - Base: De Farinha De Trigo Refinada  Tipo: Doce   Tipo Adicional: Rosca   Apresentação: Fresco E Crocante   Característica Adicional: Sem Recheio, pesando 80g	1907	KG	R\$ 9,86	R\$ 18.803,02
19	Suco - Apresentação: Líquido   Sabor: Acerola   Tipo: Natural  Características Adicionais: Concentrado (Bombona 5 L)	1057	BOMBONA	R\$ 10,93	R\$ 11.553,01
20	Suco - Apresentação: Líquido   Sabor: Cajá   Tipo: Natural  Características Adicionais: Concentrado, Pasteurizado, Conservado Temperatura (Bombona 5 L)	1057	BOMBONA	R\$ 16,41	R\$ 17.345,37
21	Suco - Apresentação: Líquido   Sabor: Caju   Tipo: Natural   Características Adicionais: Concentrado (Bombona 5 L)	1057	BOMBONA	R\$ 16,63	R\$ 17.577,91
22	Suco - Apresentação: Líquido   Sabor: Goiaba   Tipo: Natural  Características Adicionais: Concentrado (Bombona 5 L)	1057	BOMBONA	R\$ 11,63	R\$ 12.292,91
23	Suco - Apresentação: Líquido   Sabor: Maracujá   Tipo: Natural  Características Adicionais: Concentrado (Bombona 5 L)	1057	BOMBONA	R\$ 15,91	R\$ 16.816,87
24	Suco Tipo: Natural, Apresentação: Líquido, Sabor: Manga (galão de 5 litros)	1057	BOMBONA	R\$ 25,96	R\$ 27.439,72
25	CARNE SALGADA - Tipo Corte: Coxão Mole - Charque  Origem: Bovina  Apresentação: Em Mantas  Estado De Conservação: Seco(A)	4400	KG	R\$ 20,67	R\$ 90.948,00
26	CARNE SALGADA - Tipo Corte: Coxão Mole - Charque  Origem: Bovina  Apresentação: Em Mantas  Estado De Conservação: Seco(A)	1466	KG	R\$ 20,67	R\$ 30.302,22
27	BISTECA SUÍNA	6165	KG	R\$ 11,18	R\$ 68.924,70
28	BISTECA SUÍNA	2055	KG	R\$ 11,18	R\$ 22.974,90
29	Bebida Láctea - Sabor: Morango   Apresentação: Saco Polietileno  Característica Adicionais: Com Polpa De Frutas (Embalagem de 200 ml)	22933	EMBALAGEM	R\$ 2,22	R\$ 50.911,26
30	Bebida Láctea - Sabor: Morango   Apresentação: Saco Polietileno  Característica Adicionais: Com Polpa De Frutas (Embalagem de 200 ml)	7644	EMBALAGEM	R\$ 2,22	R\$ 16.969,68
31	Bebida Láctea - Sabor: Salada de Frutas (Embalagem de 200 MI)	22933	EMBALAGEM	R\$ 2,16	R\$ 49.535,28
32	Bebida Láctea - Sabor: Salada de Frutas (Embalagem de 200 MI)	7644	EMBALAGEM	R\$ 2,16	R\$ 16.511,04
35	CHOCOLATE EM PO Chocolate em pó, 50% cacau, embalagens resistentes de até 1 kg,	12750	KG	R\$ 17,47	R\$ 222.742,50
37	Açúcar - Tipo: Cristal   Prazo Validade Mínimo: 12 Meses (Embalagem 1 KG)	7206	EMBALAGEM	R\$ 2,32	R\$ 16.717,92
38	Arroz Beneficiado - Tipo: Branco   Subgrupo: Integral   Classe: Longo Fino   Qualidade: Tipo 1 (Emabalagem 1 KG)	41337	EMBALAGEM	R\$ 3,97	R\$ 164.107,89
40	ALHO, cabeça de tamanho médio sem partes estragadas e brotos.	493	KG	R\$ 7,87	R\$ 3.879,91
44	Biscoito - Sabor: Salgado   Tipo: Cream Cracker   Ingredientes:Sem Gordura Trans   Características Adicionais: Quadrado (Pacote 400 g)	18307	PACOTE	R\$ 3,14	R\$ 57.483,98
45	BISCOITO ROSQUINHA, sabor coco, apresentação redondo, zero lactose, classificação doce,	22728	PACOTE	R\$ 4,28	R\$ 97.275,84



	características adicionais sem recheio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: 350g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, nomes, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses.				
47	BISCOITO ROSQUINHA, sabor chocolate, apresentação redondo, zero lactose, classificação doce, características adicionais sem recheio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: 350g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, nomes, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses.	22728	PACOTE	R\$ 4,34	R\$ 98.639,52
49	BISCOITO DOCE, apresentação redondo sabor maisena, zero lactose, classificação doce, características adicionais sem recheio isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem: 10 pacotes de 350g contendo prazo de validade, informações nutricionais, nomes, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses.	54921	PACOTE	R\$ 4,14	R\$ 227.372,94
53	CREME DE LEITE: Creme de leite uso culinário. Origem animal, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, deve ser resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade de produto. Embalagens contendo 200g.	8220	UNIDADE	R\$ 2,14	R\$ 17.590,80
59	FOLHA DE LOURO, pacote com 100g, acondicionados em embalagens com até 10 kg. Validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de fabricação	1835	PACOTE	R\$ 3,79	R\$ 6.954,65
62	LEITE EM PÓ INTEGRAL, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem: fardo com 50 pacotes de 200g contendo prazo de validade. Informações nutricionais, nomes, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses.	12864	PACOTE	R\$ 6,27	R\$ 80.657,28
64	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem: fardo com 50 pacotes de 200g contendo prazo de validade. Informações nutricionais, nomes, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses.	12864	PACOTE	R\$ 7,46	R\$ 95.965,44
65	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem: fardo com 50 pacotes de 200g contendo prazo de validade. Informações nutricionais, nomes, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses.	4288	PACOTE	R\$ 7,46	R\$ 31.988,48
66	MACARRÃO ESPAGUETE, isento de sujidade, parasitas e larvas, deve apresentar cor amarelada e	23958	PACOTE	R\$ 3,31	R\$ 79.300,98



	espaguete inteiro. Embalagem de 500g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. Acondicionado em fardos ou caixa de papelão. Validade mínima de 6 (seis meses)				
67	MACARRÃO ESPAGUETE, isento de sujidade, parasitas e larvas, deve apresentar cor amarelada e espaguete inteiro. Embalagem de 500g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. Acondicionado em fardos ou caixa de papelão. Validade mínima de 6 (seis meses)	7986	PACOTE	R\$ 3,31	R\$ 26.433,66
73	ÓLEO DE SOJA, refinado, livre de impurezas, límpido. Embalagens de 900ml, (embalagem pet), não amassadas contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão com 20 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses.	5615	UNIDADE	R\$ 5,97	R\$ 33.521,55
74	SAL, tipo refinado, aplicação alimentícia, aditivos iodo com dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg/kg de sal conforme legislação federal isento de sujidades parasitas e larvas. Deve apresentar cor branca, cheiro e sabor característicos. Embalagem: de 1kg contendo prazo de validade, informações nutricionais, nomes, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos de 10 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses.	3072	KG	R\$ 1,61	R\$ 4.945,92
79	FLOCÃO DE ARROZ, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	6076	PACOTE	R\$ 2,02	R\$ 12.273,52
80	SARDINHA, em lata preparada com pescado fresco, em latas de 250 gramas, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses.	10592	UNIDADE	R\$ 5,25	R\$ 55.608,00
82	VINAGRE BRANCO, fermentado, acético de álcool e vinho branco, em garrafas de plástico transparente, resistente, de 750ml. Prazo mínimo de validade: 12 meses. Embalagem contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.	5615	UNIDADE	R\$ 3,05	R\$ 17.125,75
83	AVEIA EM FLOCOS: especificação: flocos finos. Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem: plástica, transparente, atóxica, resistente, hermeticamente vedada. Acondicionada em caixa de papelão, contendo as seguintes informações: identificação e procedência, composição nutricional, data de fabricação e data de validade, nº do lote, quantidade do produto, registro no ministério da agricultura. Embalagem de 250 gramas.	6618	UNIDADE	R\$ 3,03	R\$ 20.052,54



84	ABACAXI, fruta in natura, doce, fruta selecionada, ponto de maturação a combinar, (não deverá estar verde ou apodrecida).	12330	KG	R\$ 3,69	R\$ 45.497,70
85	ABACAXI, fruta in natura, doce, fruta selecionada, ponto de maturação a combinar, (não deverá estar verde ou apodrecida).	4110	KG	R\$ 3,69	R\$ 15.165,90
87	BATATA DOCE – Roxa, de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em sacos de 5Kg ou 3Kg.	8220	KG	R\$ 3,09	R\$ 25.399,80
88	PEPINO IN NATURA, de primeira qualidade, apresentando, tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e/ou transporte.	4932	KG	R\$ 3,76	R\$ 18.544,32
90	CEBOLA IN NATURA, tamanho médio, nova, de primeira qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem de 01 Kg.	3288	KG	R\$ 3,15	R\$ 10.357,20
91	CENOURA IN NATURA, tamanho médio, de primeira qualidade, com casca, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem de 01 Kg.	4932	KG	R\$ 3,38	R\$ 16.670,16
92	MAÇÃ, fruta in natura, tipo fuji, classificada, nacional, tamanho médio, nova, grau médio de amadurecimento, não batidas e amassadas. Devem ser sadias, sem rupturas e/ou pancadas na casca. Entregues encarteladas em caixas de papelão	18214	UNIDADE	R\$ 3,76	R\$ 68.484,64
93	MAÇÃ, fruta in natura, tipo fuji, classificada, nacional, tamanho médio, nova, grau médio de amadurecimento, não batidas e amassadas. Devem ser sadias, sem rupturas e/ou pancadas na casca. Entregues encarteladas em caixas de papelão	6071	UNIDADE	R\$ 3,76	R\$ 22.826,96
94	TOMATE IN NATURA, do tipo salada, lavado. Teor de amadurecimento médio. Entregues em saco transparentes com pesagem de 01 Kg aparente.	3228	KG	R\$ 4,44	R\$ 14.332,32
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 3.000.989,14</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o sub item anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7., observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar - se superior ou inferior ao preço registrado.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coelho Neto - MA, 20 de fevereiro de 2026

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Órgão Gerenciador

---

M R CAFÉ COMERCIO E SERVIÇO LTDA  
Fornecedor Registrado

alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, destinada a atender a rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto - MA, por meio de registro de preços.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: M R CAFÉ COMERCIO E SERVIÇO LTDA					
CNPJ: 13.874.603/0001-64					
ENDEREÇO: RUA PROJETADA, 3458, SÃO SEBASTIÃO, CODÓ - MA					
REPRESENTANTE: RAFAEL SILVA DE ASSUNÇÃO CPF: 048.037.553-45					
E-MAIL: <a href="mailto:mrcafecodo@gmail.com">mrcafecodo@gmail.com</a> TEL.: (99) 9 85486410					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA, características adicionais congeladas, isento de ossos ou qualquer matéria estranha que traga prejuízo a qualidade do produto. Deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro característico e perfeito estado de conservação. A validade, instruções para conservação do produto, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente.	18558	KG	R \$ 10,94	R \$ 203.024,52
2	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA, características adicionais congeladas, isento de ossos ou qualquer matéria estranha que traga prejuízo a qualidade do produto. Deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro característico e perfeito estado de conservação. A validade, instruções para conservação do produto, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente.	6186	KG	R \$ 10,94	R \$ 67.674,84
3	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE, isento de ossos ou qualquer matéria estranha que traga prejuízo a qualidade do produto. Deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro característico e perfeito estado de conservação. Embalagem de 1kg e 5kg. Entrega feita em caminhão frigorífico.	6165	KG	R \$ 17,90	R \$ 110.353,50
4	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE, isento de ossos ou qualquer matéria estranha que traga prejuízo a qualidade do produto. Deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro característico e perfeito estado de conservação. Embalagem de 1kg e 5kg. Entrega feita em caminhão frigorífico.	2055	KG	R \$ 17,90	R \$ 36.784,50
5	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO, isento de ossos ou qualquer matéria estranha que traga prejuízo a qualidade do produto. Deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro característico e perfeito estado de conservação. Embalagem de 1kg e 5kg. Entrega feita em caminhão frigorífico.	6165	KG	R \$ 18,67	R \$ 115.100,55
6	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO, isento de ossos ou qualquer matéria estranha que traga prejuízo a qualidade do produto. Deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro característico e perfeito estado de conservação. Embalagem de 1kg e 5kg. Entrega feita em caminhão frigorífico.	2055	KG	R \$ 18,67	R \$ 38.366,85

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, através da Secretaria Municipal de Educação com sede na Avenida Santana, S/N, Centro, Coelho Neto - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, neste ato representada pelo Domingos Dias da Silva, inscrito no CPF nº 515.796.343-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2026, processo administrativo nº PR2025.10/CLHO-00504, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s)



7	FRANGO INTEIRO, fresco, resfriado, de boa qualidade, contendo aproximadamente no mínimo 2,5 kg. Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Com certificado da vigilância sanitária. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência, validade, peso, transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas.	17985	KG	R \$ 7,25	R \$ 130.391,25	29	Bebida Láctea - Sabor: Morango   Apresentação: Saco Polietileno   Característica Adicional: Com Polpa De Frutas (Embalagem de 200 ml)	22933	EMBALAGEM	R \$ 2,22	R \$ 50.911,26
30						30	Bebida Láctea - Sabor: Morango   Apresentação: Saco Polietileno   Característica Adicional: Com Polpa De Frutas (Embalagem de 200 ml)	7644	EMBALAGEM	R \$ 2,22	R \$ 16.969,68
31						31	Bebida Láctea - Sabor: Salada de Frutas (Embalagem de 200 ML)	22933	EMBALAGEM	R \$ 2,16	R \$ 49.535,28
32						32	Bebida Láctea - Sabor: Salada de Frutas (Embalagem de 200 ML)	7644	EMBALAGEM	R \$ 2,16	R \$ 16.511,04
8	FRANGO INTEIRO, fresco, resfriado, de boa qualidade, contendo aproximadamente no mínimo 2,5 kg. Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Com certificado da vigilância sanitária. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência, validade, peso, transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas.	5995	KG	R \$ 7,25	R \$ 43.463,75	35	CHOCOLATE EM PO Chocolate em pó, 50% cacau, embalagens resistentes de até 1 kg.	12750	KG	R \$ 17,47	R \$ 222.742,50
37						37	Açúcar - Tipo: Cristal   Prazo Validade Mínimo: 12 Meses (Embalagem 1 KG)	7206	EMBALAGEM	R \$ 2,32	R \$ 16.717,92
38						38	Arroz Beneficiado - Tipo: Branco   Subgrupo: Integral   Classe: Longo Fino   Qualidade: Tipo 1 (Embalagem 1 KG)	41337	EMBALAGEM	R \$ 3,97	R \$ 164.107,89
40						40	ALHO, cabeça de tamanho médio sem partes estragadas e brotos.	493	KG	R \$ 7,87	R \$ 3.879,91
9	COXA E SOBRECORA DE FRANGO, resfriado, de boa qualidade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Embalagens de 500g a 01 Kg. Produto frango.	4932	KG	R \$ 9,12	R \$ 44.979,84	44	Biscoito - Sabor: Salgado   Tipo: Cream Cracker   Ingredientes: Sem Gordura Trans   Características Adicionais: Quadrado (Pacote 400 g)	18307	PACOTE	R \$ 3,14	R \$ 57.483,98
10	COXA E SOBRECORA DE FRANGO, resfriado, de boa qualidade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Embalagens de 500g a 01 Kg. Produto frango.	1644	KG	R \$ 9,12	R \$ 14.993,28	45	BISCOITO ROSQUINHA, sabor coco, apresentação redondo, zero lactose, classificação doce, características adicionais sem recheio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: 350g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, nomes, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses.	22728	PACOTE	R \$ 4,28	R \$ 97.275,84
11	PEITO DE FRANGO, resfriado, tipo sassami, peso variável da unidade de cada filezinho de 30 a 50 gramas. Embalagem Primária: saco plástico transparente, atóxico, com carimbo do SIF ou SISF, resistente fechado mecanicamente, com peso líquido de 01 kg. Embalagem Secundária: caixa de papelão ondulado com abas superiores e inferiores, devidamente lacrada.	4932	KG	R \$ 9,52	R \$ 46.952,64	47	BISCOITO ROSQUINHA, sabor chocolate, apresentação redondo, zero lactose, classificação doce, características adicionais sem recheio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: 350g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, nomes, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses.	22728	PACOTE	R \$ 4,34	R \$ 98.639,52
12	PEITO DE FRANGO, resfriado, tipo sassami, peso variável da unidade de cada filezinho de 30 a 50 gramas. Embalagem Primária: saco plástico transparente, atóxico, com carimbo do SIF ou SISF, resistente fechado mecanicamente, com peso líquido de 01 kg. Embalagem Secundária: caixa de papelão ondulado com abas superiores e inferiores, devidamente lacrada.	1644	KG	R \$ 9,52	R \$ 15.650,88	49	BISCOITO DOCE, apresentação redondo sabor maisena, zero lactose, classificação doce, características adicionais sem recheio isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem: 10 pacotes de 350g contendo prazo de validade, informações nutricionais, nomes, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses.	54921	PACOTE	R \$ 4,14	R \$ 227.372,94
17	Pão - Base: De Farinha De Trigo Refinado   Tipo: Doce   Tipo Adicional: Rosca   Apresentação: Fresco E Crocante   Característica Adicional: Sem Recheio, pesando 80g	5723	KG	R \$ 9,86	R \$ 56.428,78	53	CREME DE LEITE: Creme de leite uso culinário. Origem animal, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, deve ser resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade de produto. Embalagens contendo 200g.	8220	UNIDADE	R \$ 2,14	R \$ 17.590,80
18	Pão - Base: De Farinha De Trigo Refinado   Tipo: Doce   Tipo Adicional: Rosca   Apresentação: Fresco E Crocante   Característica Adicional: Sem Recheio, pesando 80g	1907	KG	R \$ 9,86	R \$ 18.803,02	59	FOLHA DE LOURO, pacote com 100g, acondicionados em embalagens com até 10 kg. Validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de fabricação	1835	PACOTE	R \$ 3,79	R \$ 6.954,65
19	Suco - Apresentação: Líquido   Sabor: Acerola   Tipo: Natural   Características Adicionais: Concentrado (Bombona 5 L)	1057	BOMBONA	R \$ 10,93	R \$ 11.553,01	62	LEITE EM PÓ INTEGRAL, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem: fardo com 50 pacotes de 200g contendo prazo de validade. Informações nutricionais, nomes, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses.	12864	PACOTE	R \$ 6,27	R \$ 80.657,28
20	Suco - Apresentação: Líquido   Sabor: Caju   Tipo: Natural   Características Adicionais: Concentrado, Pasteurizado, Conservado Temperatura (Bombona 5 L)	1057	BOMBONA	R \$ 16,41	R \$ 17.345,37	64	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem: fardo com 50 pacotes de 200g contendo prazo de validade. Informações nutricionais, nomes, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses.	12864	PACOTE	R \$ 7,46	R \$ 95.965,44
21	Suco - Apresentação: Líquido   Sabor: Caju   Tipo: Natural   Características Adicionais: Concentrado (Bombona 5 L)	1057	BOMBONA	R \$ 16,63	R \$ 17.577,91	65	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem: fardo com 50 pacotes de 200g contendo prazo de validade. Informações nutricionais, nomes, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses.	4288	PACOTE	R \$ 7,46	R \$ 31.988,48
22	Suco - Apresentação: Líquido   Sabor: Goiaba   Tipo: Natural   Características Adicionais: Concentrado (Bombona 5 L)	1057	BOMBONA	R \$ 11,63	R \$ 12.292,91						
23	Suco - Apresentação: Líquido   Sabor: Maracujá   Tipo: Natural   Características Adicionais: Concentrado (Bombona 5 L)	1057	BOMBONA	R \$ 15,91	R \$ 16.816,87						
24	Suco Tipo: Natural, Apresentação: Líquido, Sabor: Manga (galão de 5 litros)	1057	BOMBONA	R \$ 25,96	R \$ 27.439,72						
25	CARNE SALGADA - Tipo Corte: Coxão Mole - Charque   Origem: Bovina   Apresentação: Em Mantas   Estado De Conservação: Seco(A)	4400	KG	R \$ 20,67	R \$ 90.948,00						
26	CARNE SALGADA - Tipo Corte: Coxão Mole - Charque   Origem: Bovina   Apresentação: Em Mantas   Estado De Conservação: Seco(A)	1466	KG	R \$ 20,67	R \$ 30.302,22						
27	BISTECA SUÍNA	6165	KG	R \$ 11,18	R \$ 68.924,70						
28	BISTECA SUÍNA	2055	KG	R \$ 11,18	R \$ 22.974,90						



66	MACARRÃO ESPAGUETE, isento de sujidade, parasitas e larvas, deve apresentar cor amarelada e espaguetes inteiro. Embalagem de 500g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. Acondicionado em fardos ou caixa de papelão. Validade mínima de 6 (seis meses)	23958	PACOTE	R \$ 3,31	R \$ 79.300,98	90	CEBOLA IN NATURA, tamanho médio, nova, de primeira qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem de 01 Kg.	3288	KG	R \$ 3,15	R \$ 10.357,20
67	MACARRÃO ESPAGUETE, isento de sujidade, parasitas e larvas, deve apresentar cor amarelada e espaguetes inteiro. Embalagem de 500g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. Acondicionado em fardos ou caixa de papelão. Validade mínima de 6 (seis meses)	7986	PACOTE	R \$ 3,31	R \$ 26.433,66	91	CENOURA IN NATURA, tamanho médio, de primeira qualidade, com casca, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem de 01 Kg.	4932	KG	R \$ 3,38	R \$ 16.670,16
73	ÓLEO DE SOJA, refinado, livre de impurezas, límpido. Embalagens de 900ml, (embalagem pet), não amassadas contendo prazo de validade e informações nutricionais, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão com 20 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses.	5615	UNIDADE	R \$ 5,97	R \$ 33.521,55	92	MAÇA, fruta in natura, tipo fuji, classificada, nacional, tamanho médio, nova, grau médio de amadurecimento, não batidas e amassadas. Devem ser sadias, sem rupturas e/ou pancadas na casca. Entregues encarteladas em caixas de papelão	18214	UNIDADE	R \$ 3,76	R \$ 68.484,64
74	SAL, tipo refinado, aplicação alimentícia, aditivos iodo com dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg/kg de sal conforme legislação federal isento de sujidades parasitas e larvas. Deve apresentar cor branca, cheiro e sabor característicos. Embalagem: de 1kg contendo prazo de validade, informações nutricionais, nomes, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos de 10 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses.	3072	KG	R \$ 1,61	R \$ 4.945,92	93	MAÇA, fruta in natura, tipo fuji, classificada, nacional, tamanho médio, nova, grau médio de amadurecimento, não batidas e amassadas. Devem ser sadias, sem rupturas e/ou pancadas na casca. Entregues encarteladas em caixas de papelão	6071	UNIDADE	R \$ 3,76	R \$ 22.826,96
79	FLOCÃO DE ARROZ, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	6076	PACOTE	R \$ 2,02	R \$ 12.273,52	94	TOMATE IN NATURA, do tipo salada, lavado. Teor de amadurecimento médio. Entregues em saco transparentes com pesagem de 01 Kg aparente.	3228	KG	R \$ 4,44	R \$ 14.332,32
80	SARDINHA, em lata preparada com pescado fresco, em latas de 250 gramas, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de vóleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses.	10592	UNIDADE	R \$ 5,25	R \$ 55.608,00	<b>VALOR TOTAL</b>					R \$ <b>3.000.989,14</b>
82	VINAGRE BRANCO, fermentado, acético de álcool e vinho branco, em garrafas de plástico transparente, resistente, de 750ml. Prazo mínimo de validade: 12 meses. Embalagem contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.	5615	UNIDADE	R \$ 3,05	R \$ 17.125,75						
83	AVEIA EM FLOCOS: especificação: flocos finos. Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem: plástica, transparente, atóxica, resistente, hermeticamente vedada. Acondicionada em caixa de papelão, contendo as seguintes informações: identificação e procedência, composição nutricional, data de fabricação e data de validade, nº do lote, quantidade do produto, registro no ministério da agricultura. Embalagem de 250 gramas.	6618	UNIDADE	R \$ 3,03	R \$ 20.052,54						
84	ABACAXI, fruta in natura, doce, fruta selecionada, ponto de maturação a combinar, (não deverá estar verde ou apodrecida).	12330	KG	R \$ 3,69	R \$ 45.497,70						
85	ABACAXI, fruta in natura, doce, fruta selecionada, ponto de maturação a combinar, (não deverá estar verde ou apodrecida).	4110	KG	R \$ 3,69	R \$ 15.165,90						
87	BATATA DOCE - Roxa, de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em sacos de 5Kg ou 3Kg.	8220	KG	R \$ 3,09	R \$ 25.399,80						
88	PEPINO IN NATURA, de primeira qualidade, apresentando, tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e/ou transporte.	4932	KG	R \$ 3,76	R \$ 18.544,32						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade



gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o sub item anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro



de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7., observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos

preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de

preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro



de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar - se superior ou inferior ao preço registrado.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coelho Neto - MA, 20 de fevereiro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Órgão Gerenciador

M R CAFÉ COMERCIO E SERVIÇO LTDA  
Fornecedor Registrado

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2026

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Orçamento, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão nº 035/2025, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2026, processo administrativo n.º PR2025.09/CLHO-00472, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso de Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e higiene, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Coelho Neto - MA, por meio de registro de preços.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



[Home](#) > [Atas](#)

# Ata nº 005/2026

Última atualização 23/02/2026

**Local:** Coelho Neto/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COELHO NETO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 23/02/2026 **Data de assinatura:** 20/02/2026**Vigência:** de 20/02/2026 a 20/02/2027**Id ata PNCP:** 05281738000198-1-000141/2025-000001 **Fonte:** BR Conectado**Id contratação PNCP:** [05281738000198-1-000141/2025](#)**Objeto:**

Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, destinada a atender a rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto - MA, por meio de registro de preços.

**Arquivos****Histórico**

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕	Tipo ↕
SRP 005	23/02/2026 - 15:47:51	Ata de Registro de Preço

Exibir: 

1-1 de 1 itens

Página:

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)

da Lei nº 14.133/2021 são de estrita  
responsabilidade dos órgãos e entidades  
contratantes.

**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.